



# BATISTA

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CRECI J-1079

## PESSOA FÍSICA

Locatário:

Fiador:

### Imóvel Pretendido:

Endereço:

Referência:

Aluguel: R\$

Outros:

### Pretendente/Locatário ou Fiador:

Nome:

Endereço:

Data nascimento:

CEP:

CPF:

RG:

Estado civil:

Nacionalidade:

E-mail:

Telefone:

Filiação/Mãe:

WhatsApp:

Filiação/Pai:

Tempo na moradia atual:

Profissão:

Salário:

Data Admissão:

Telefone trabalho:

Endereço comercial:



# BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CRECI J-1079

## Cônjuge:

Nome:

Endereço:

Data nascimento:

CEP:

CPF:

RG:

Estado civil:

Nacionalidade:

E-mail:

Telefone:

Filiação/Mãe:

WhatsApp:

Filiação/Pai:

Tempo na moradia atual:

Profissão:

Salário:

Data Admissão:

Telefone  
trabalho:

Endereço  
comercial:

## Referências comerciais (nome da loja, telefone e endereço)

Nome:

Endereço:

Telefone:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Nome:

Endereço:

Telefone:

## Referências Bancárias

Banco:

Agência:

Gerente:

Banco:

Agência:

Gerente:



# BATISTA

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CRECI J-1079

## Relação de Imóveis

Endereço:

Matrícula

Código/IPTU:

Endereço:

Matrícula

Código/IPTU:

## Relação de Veículos

Tipo

Marca/Ano

Valor

Tipo

Marca/Ano

Valor

Tem participação em alguma empresa?

Sim

Não

Nome:

CNPJ:

Cargo:

Capital/Participação (%):



## Outros:



Já alugou imóvel? Citar o nome e telefone do proprietário ou da administradora



Nome de contato para Dúvidas

Telefone para contato

Mencionar informações que julgar conveniente - citar outras fontes de rendimentos se houver:

 (66) 3422-5102  
 (66) 99988-9688

 @imobiliariabatista  
 /imobiliariabatistabr

 batista@batistaimobiliaria.com.br  
 Rua Rio Branco, 279 - Sala 01 - Ed. Angélica,  
Vila Aurora - CEP 78.740-021 - Rondonópolis/ MT

WWW.BATISTAIMOBILIARIA.COM.BR

## O pretendente declara estar ciente que:

1. A presente informação é estritamente confidencial e para uso exclusivo, destina-se ao julgamento da concessão do crédito (CONFIDENCIAL);
2. As informações contidas nesta ficha, de caráter confidencial, são exatas e de minha responsabilidade.
3. Da proteção de dados pessoais: A utilização dos dados inseridos neste formulário será feita em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD”), adotando-se todas as definições legais. Assim sendo, toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais provenientes de bases particulares e referentes à execução deste formulário será devidamente justificada por uma base legal, nos termos dos arts. 7º e 11º da “LGPD”, e realizada para atingir o objetivo do presente instrumento, para o qual seu consentimento é registrado neste ato. O usuário desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais para execução do presente formulário, podendo a BATISTA, inclusive, compartilhar os respectivos dados com terceiros e outros prestadores de serviços cujos serviços sejam essenciais à execução da solicitação inerente a este formulário. Os dados pessoais do usuário, tratados no âmbito deste formulário, serão armazenados pelo tempo necessário à consecução da finalidade do mesmo. Após seu término ou rescisão, serão (i) armazenados com fundamento em uma base legal e de acordo com o princípio da necessidade, pelo prazo e forma previstos na LGPD e seus regulamentos, ou (ii) excluídos ou (iii) anonimizados.
4. “Ao assinar este documento, manifesto de forma livre, informada e inequívoca meu consentimento no tratamento dos meus dados pessoais para a finalidade específica de realização de eventual negócio jurídico de locação de imóvel, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como o seu compartilhamento com terceiros para que seja possível o cumprimento de eventual contrato de locação a ser firmado.”
5. Autorizo ainda, a utilização dos meus dados pessoais aqui coletados, a critério da BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CRECI/MT sob o n.º J-1079, para as seguintes outras finalidades: e-mail, marketing, inclusão na lista de clientes da empresa, elaboração de contratos e todas as documentações locatícias daí decorrentes, inclusive o fornecimento para a autarquia SANEAR (água), concessionária de energia, prefeitura municipal, CredPago Serviços de Cobrança S/A, etc.”
6. Não reservamos imóvel;
7. O preenchimento e/ou apresentação (envio) da presente ficha NÃO dá direito de preferência nem de ocupação do imóvel;
8. Todas as locações serão acrescidas de Impostos, taxas, Seguro e Condomínios quando houverem;
9. Os fiadores deverão ser proprietários de pelo menos 01 (um) imóvel quitado, de preferência em Rondonópolis/MT, livre de qualquer ônus (alienação ou hipoteca) e desembaraço, além de renda mínima superior a soma de 03 aluguéis (a critério da administradora);
10. Não serão aceitos pretendentes com registro no S.P.C., SERASA, Cartórios de protestos;
11. A Administradora recusa-se a aceitar fichas cadastrais incompletas, bem como se reserva ao direito de recusar o cadastro, sem necessidade de justificar os motivos;
12. A Administradora não é responsável pela ligação de água e energia do imóvel, sendo obrigação do locatário requerer a ligação e da competência da respectiva autarquia e/ou concessionária a obrigação de efetuar a religação;



# BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CRECI J-1079

13. Tanto a SANEAR (água) quanto a ENERGISA (energia) tem o prazo de 05 (cinco) dias (contados do protocolo de solicitação do serviço) para realizar a religação da água e da energia;

14. A solicitação da religação da água e da energia somente poderá ser realizada após a entrega da presente ficha cadastral, com os respectivos documentos do locatário e/ou fiador, do contrato de locação original e da procuração original, conforme o caso, todos devidamente assinados e com firma reconhecida no tocante aos dois últimos;

15. O prazo para aprovação é de 24 horas, desde que a documentação esteja rigorosamente completa

16. Não sendo aprovado o cadastro (ou sendo recusado), os documentos apresentados para a sua comprovação poderão ser retirados pelo pretendente dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Caso o pretendente não retire ou busque receber os referidos documentos que acompanham a ficha cadastral na sede da imobiliária no prazo acima estipulado, os citados documentos serão destruídos. Para tanto, neste ato, o pretendente autoriza a sua destruição.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ATENCAO! IMPORTANTE!

Em caso de não aprovação do cadastro, desistência da locação e/ou não realizada a locação, o presente instrumento e todos os seus respectivos anexos serão destruídos no prazo de 05 dias, a contar da assinatura da ficha.

Obs.: o declarante que prestar declarações falsas incorrerão nas penas do art. 171 do Código Penal e demais disposições legais.

## Parecer complementar (Uso Interno):

Aprovado		Recusado		Pendente	
Data:	Visto:	Data:	Visto:	Data:	Visto:
/ /		/ /		/ /	

Rondonópolis/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

(66) 3422-5102  
 (66) 99988-9688

@imobiliariabatista  
 /imobiliariabatistabr

batista@batistaimobiliaria.com.br  
 Rua Rio Branco, 279 - Sala 01 - Ed. Angélica,  
Vila Aurora - CEP 78.740-021 - Rondonópolis/ MT